

## EDITAIS

### EDITAL Nº 1 - SGP - SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, com fulcro na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Resolução TRE/GO nº 179, de 11 de outubro de 2011, que disciplina o Programa de Estágio Estudantil no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás, em vista do contido no SEI nº 24.0.000013888-2 e no inciso XVI do art. 119 do Regulamento Interno, e o agente de integração de estágios UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ-UPA, nos termos do Contrato TRE/GO nº 33 /2023, tornam pública a realização de processo seletivo on-line para estágio não obrigatório remunerado, conforme disposições constantes neste edital, visando o preenchimento de vagas existentes e a formação de cadastro de reserva.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior (Graduação) e Ensino Médio Regular de Instituições Públicas ou Particulares, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos.

1.2 Para os estágios de Ensino Superior (Graduação), somente serão aceitos estudantes de cursos cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades, os programas, os planos e os projetos desenvolvidos por este Tribunal.

1.2.1 As graduações constam relacionadas no Anexo I deste Edital.

1.3 Somente poderão se inscrever no processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio:

1.3.1 as(os) estudantes de Ensino Superior (Graduação) que, no semestre de realização da inscrição, estejam frequentando ou tenham frequentado o semestre equivalente à metade do curso e não estejam cursando o último semestre;

1.3.2 as(os) estudantes de Ensino Médio Regular, matriculadas(os) no semestre de realização da inscrição, pelo menos, no segundo semestre do 1º (primeiro) ano e que não estejam cursando o último ano;

1.3.3 a(o) estudante que tenha cumprido estágio no TRE/GO por prazo inferior a 02 (dois) anos, cujo novo estágio se limita ao tempo remanescente, salvo se estudante portador de deficiência, nos termos do § 3º do art. 3º e art. 7º da Resolução TRE/GO nº 179/2011;

1.3.4 as(os) estagiárias(os) desligadas(os) e que ingressarem novamente no Programa de Estágio terão o novo Termo de Compromisso de Estágio limitado a 2 (dois) anos, observada a duração do estágio anterior, excetuados as(os) estagiárias(os) portadores de deficiências, nos termos do art. 7º da Resolução TRE/GO nº 179/2011;

1.3.5 é vedado à(ao) estudante participar, simultaneamente, em mais de um programa de estágio, sob pena de desligamento imediato;

1.3.6 as(os) estagiárias(os) não poderão ser membros de Diretório, nem filiadas(os) a Partido Político.

1.4 O processo seletivo será realizado pelo agente de integração UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ-UPA, com o apoio da Unidade de Gestão de Pessoas deste Tribunal e das Zonas Eleitorais, naquilo que lhes couber, nos termos do Contrato TRE/GO nº 33/2023.

1.5 Do total de bolsas de estágio do TRE/GO, serão reservadas:

1.5.1 10% (dez por cento) para estudantes com deficiência - PcD, na forma do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008;

1.5.2 30% (trinta por cento) para estudantes negras(os) ou pardas(os), nos locais em que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 03 (três), na forma do art. 2º da Resolução CNJ nº 336/2020 e Lei Federal nº 12.990/2014;

1.5.3 Em atenção ao inciso IV, artigo 5º, da Portaria nº 105/2025 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), será observada a equidade de gênero em relação ao quantitativo total de estagiárias(os) em atividade, mantido o equilíbrio por meio de convocação sequencial exclusiva para o gênero em menor proporção;

1.6 Nos casos de inscrições como cotistas ou PcD, as(os) candidatas(os) precisam anexar suas documentações comprobatórias no sistema da UPA, dentro do prazo das inscrições; após o deferimento e indeferimento dessas inscrições, o resultado será publicado no site.

1.6.1 A(o) candidata(o) com deficiência deverá, dentro do período das inscrições, anexar o Laudo Médico, com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

1.6.2 Após logar no sistema *on-line* com senha e e-mail, a(o) candidata(o) deverá clicar na opção: "MINHAS INSCRIÇÕES" localizar o botão "ENVIAR ARQUIVO", ao clicar neste botão as(os) candidatas(os) devem inserir o Laudo Médico em "único arquivo", com tamanho limite de 5 MB, em formato PDF e anexar no sistema.

1.6.3 A(o) candidata(o) trans (transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo exclusivamente via e-mail: [tre-go@universidadepatativa.com.br](mailto:tre-go@universidadepatativa.com.br), dentro do período de inscrições, conforme item deste edital. O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio - TCE), para a devida identificação da(o) candidata(o), nos termos legais.

1.6.3.1 No momento da inscrição no processo seletivo, a(o) candidata(o) trans (transexual) deverá informar o nome civil, no campo "nome completo", conforme documento de identificação oficial.

1.6.4 No caso dos itens 1.5.1 e 1.5.2, não preenchidas as vagas por falta de candidatas(os) aprovadas(os) ou inscritas(os), as vagas remanescentes serão ocupadas pelas(os) demais aprovadas(os), obedecendo a ordem de classificação.

## 2. DOS CURSOS

2.1 O processo seletivo é destinado ao preenchimento imediato das vagas existentes, à formação de cadastro de reserva e preenchimento das vagas que surgirem durante o período de validade do certame, de estudantes de Nível Médio e Superior (Graduação), para os cursos, vagas e localidades descritos no Anexo I deste edital.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, a(o) candidata(o) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos constantes no quadro de vagas no Anexo I deste Edital.

3.2 As inscrições para o certame serão realizadas no período do dia 03/07/2025 a 03/08/2025, para estudantes de Nível Superior (Graduação) e Nível Médio Regular, das 00:00h até às 23:59h (horário de Brasília), somente no site da Universidade Patativa do Assaré-UPA na internet ([www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)), onde a(o) estudante deverá se cadastrar e fazer sua inscrição, devendo, ainda, imprimir ou salvar o respectivo comprovante.

3.3 Para acessar o site da inscrição a(o) candidata(o) deverá clicar no link a seguir: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivoestagio/>, ir em: ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS e, em seguida, buscar por TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS/2025.

3.4 A(o) candidata(o) que não possuir cadastro pessoal no sistema da UPA deverá clicar no item "Registrar Novo Membro". Para as(os) candidatas(os) que possuem cadastros, deverão apenas clicar no item "Cadastros/Inscrições" e acessar o sistema com seu login e senha para realizar a inscrição neste certame.

3.5 Segue o passo a passo das inscrições: ao clicar no link das inscrições a(o) candidata(o) será direcionada(o) para o sistema da UPA, realizando assim seu cadastro pessoal, após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em abertos para inscrição, cabendo a(o) candidata(o) ter atenção e clicar no processo seletivo do "Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - TRE/GO".

3.6. No ato da inscrição a(o) candidata(o) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado incorreto poderá corrigi-lo. Devendo a correção ser realizada dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que solicitada através de ligação para os contatos: WhatsApp (88) 99348-0756 ou 0800 591 8710, ou através de e-mail para: [tre-go@universidadepatativa.com.br](mailto:tre-go@universidadepatativa.com.br). Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pela(o) candidata(o).

3.7 Poderão se inscrever na seleção as(os) estudantes regularmente matriculadas(os) em instituições de ensino, de acordo com os cursos e localidades indicados no Anexo I deste edital. No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá escolher a localidade de interesse que coincida com o local da instituição de ensino ou da residência.

3.7.1 A(o) candidata(o) que não observar a adequação entre o cadastro na Universidade Patativa do Assaré-UPA e o quadro de localidades e cursos disposto no subitem 2.1 (Anexo I), terá sua inscrição anulada.

3.7.2 A(o) estudante deverá manter seu cadastro atualizado no site da Universidade Patativa do Assaré-UPA.

3.8 Somente será aceita uma inscrição por candidata(o).

3.9 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.10 Não será permitido alterar a opção de localidade de interesse escolhida.

3.11 Após a finalização do período das inscrições, do dia 04/08/2025 a 05/08/2025, será realizado uma análise e aplicabilidade do item desclassificatório que segue relacionado abaixo:

3.11.1 Será desclassificada(o) a(o) candidata(o) que no momento da inscrição:

3.11.2 Realizar inscrições em mais de uma Zona Eleitoral;

3.11.3 Cadastrar nomes fictícios, incompletos, apelidos ou nome diferente do documento de identificação;

3.11.4 Informar ou cadastrar e-mail diferente ou inválido durante o processo seletivo.

3.11.5 Inscrições em que a localidade de interesse não coincidir com o local da instituição de ensino ou da residência da(o) candidata(o).

3.12 A Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas será publicada no site da Universidade Patativa do Assaré-UPA no dia 06/08/2025.

3.13 A(o) candidata(o) que houver atuado como mesária(o) na Justiça Eleitoral deverá apresentar certidão, conforme modelo constante no Anexo V, emitida nos últimos 90 (noventa) dias, para fins do eventual desempate, conforme critério previsto no subitem 5.4.1, e deverá ser enviado ao e-mail [tre-go@universidadepatativa.com.br](mailto:tre-go@universidadepatativa.com.br) até o dia da realização das provas.

3.14 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, por correio eletrônico ou qualquer outra que não a estabelecida no subitem 3.2.

3.15 O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - TRE/GO, e a Universidade Patativa do Assaré - UPA, não se responsabilizam por inscrições não realizadas por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### 4 DAS PROVAS OBJETIVAS ON-LINE

4.1 Este processo seletivo será formado apenas por única etapa, com realização de provas objetivas na modalidade online; as provas terão caráter eliminatório e classificatório.

4.2 As provas serão objetivas e conterão o total de 20 (vinte) questões para estudantes de Ensino Médio Regular, sendo: 10 (dez) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Noções de Informática Básica e 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais - Atualidades.

4.3 As provas serão objetivas e conterão um total de 30 (trinta) questões para estudantes de Ensino Superior (Graduação), sendo: 15 Língua Portuguesa - 05 Matemática - 05 Conhecimentos Específicos - 05 Noções de Informática.

4.4 As questões serão de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, devendo ser assinalada apenas a alternativa que corresponder à resposta correta.

4.5 As provas objetivas do Nível Médio e Superior para todas(os) as(os) candidatas(os) serão realizadas de forma on-line no dia 10/08/2025, das 00:00 até às 23:59 horas (horário de Brasília), de forma individual.

4.6 A(o) candidata(o) poderá acessar a prova objetiva *on-line* no *site* com seu *login* e senha. Para isso, basta acessar o [link \(https://universidadepatativa.com.br/site/processosseletivos\\_estagio/\)](https://universidadepatativa.com.br/site/processosseletivos_estagio/). Em seguida, deverá localizar o processo seletivo desejado, selecionar a opção "ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS" e buscar por "TRE/GO - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás".

4.7 Após logar no sistema de prova, a(o) candidata(o) deverá selecionar a opção "Minhas Inscrições" localizar a avaliação correspondente e clicar no botão de início da prova. O link da prova também estará disponível no comprovante de inscrição da(o) candidata(o).

4.8 A prova on-line só estará disponível na data prevista no item 4.5, não podendo ser realizada em hipótese alguma após essa data.

4.9 O caderno de questões não será disponibilizado para eventuais recursos.

4.10 A(o) candidata(o) terá o tempo de 03 (três) minutos para responder cada questão. Após a resposta ser salva ou encerrado o tempo disponível, a questão não poderá mais ser acessada.

4.11 Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota "zero" à questão, sem direito à substituição.

4.12 A prova objetiva poderá ser realizada apenas uma única vez. Após o encerramento do tempo destinado à sua realização, ela será automaticamente encerrada, e as questões não salvas não serão computadas.

4.13 As provas deverão ser realizadas exclusivamente pela(o) própria(o) candidata(o), não sendo permitido a participação de terceiros. Se confirmada a hipótese de participação de terceiros na realização da prova, a(o) candidata(o) será excluída(o) do processo de seleção.

4.14 Não é permitido o uso de fontes de consulta no momento da prova.

4.15 Não haverá segunda chamada para a realização das provas e o não comparecimento da(o) candidata(o) no dia da prova, via acesso eletrônico, implicará na sua eliminação automática do certame.

4.16 Não será admitida solicitação de revisão de prova.

4.17 Para a realização da prova on-line será necessário que a(o) candidata(o) tenha um computador (desktop ou notebook) com conexão de internet adequada e estável; o sistema de provas não comporta ser realizado por aparelhos celulares.

4.17.1 ATENÇÃO: A(o) candidata(o), se utilizar notebook, deverá estar completamente carregado e possuir bateria(s) extra(s) para o caso de queda de energia; assim como deverá manter computador extra para o caso de falha no computador principal; verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet; conferir a sua ciência de seu plano de dados para o dia da prova; ter disponível aparelho móvel (4G) para rotear a internet, caso haja algum problema com o provedor de Internet que estiver utilizando; utilizar cabo de rede para estabilizar a conexão com a internet e todas as providências que forem tecnicamente necessárias para garantir a realização estável e integral da prova;

4.17.2 A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão. A exceção da perda se dará ao clicar no botão "Responder e sair da prova".

4.18 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas.

4.19 Será considerado eliminada(o) do processo seletivo a(o) candidata(o) que:

4.19.1 Não acessar a prova on-line na data e horário determinado neste Edital, seja qual for o motivo alegado;

4.19.2 Não realizar o prévio preparo de todo equipamento, verificando o seu regular funcionamento, bem como acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova;

4.19.3 Tentar sair durante a execução da prova on-line;

4.19.4 Se ausentar da plataforma, ou não realizar a conclusão da prova, sem utilizar os comandos de entrega e finalização determinados pelo sistema;

4.19.5 Se ausentar da plataforma por problemas com a conexão de internet, ou pela interrupção de fornecimento de energia elétrica;

4.19.6 Abandonar a prova em qualquer momento de sua realização; a(o) candidata(o) nesta situação, não poderá retornar à execução da prova on-line, sendo a mesma automaticamente finalizada pelo sistema;

4.19.7 Utilizar-se de meios ilícitos para a realização das provas ou tentar fraudar qualquer etapa deste processo seletivo, situação que será apurada pela Universidade Patativa do Assaré-UPA;

4.19.8 Obter nota zero na prova objetiva;

4.19.9 Descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela Universidade Patativa do Assaré;

4.19.10 For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade na identificação da(o) candidata(o), não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação da(o) candidata(o) poderá ocorrer em qualquer fase do processo seletivo, desde que comprovada a irregularidade.

4.20 A Universidade Patativa do Assaré-UPA e o TRE/GO não se responsabilizam:

4.20.1 Pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pela(o) candidata(o);

4.20.2 Pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local;

4.20.3 Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Processo Seletivo;

## 5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas objetivas de Nível Médio Regular, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de 20 (vinte) questões, conforme especificado no subitem 4.2, sendo atribuído o valor de 01 (um) ponto para cada questão, totalizando 20 (vinte) pontos, e abrangerão os conteúdos programáticos constantes do Anexo III.

5.2 As provas objetivas de Nível Superior (graduação), de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de 30 (trinta) questões, conforme especificado no subitem 4.3, sendo atribuído o valor de 01 (um) ponto para cada questão, totalizando 30 (trinta) pontos, e abrangerão os conteúdos programáticos constantes do Anexo III.

5.3 Somente será considerado aprovada(o) neste certame candidata(o) que obtiver no mínimo o percentual descrito abaixo:

5.3.1 Nível Superior: 60% (sessenta por cento) no total das provas objetivas, ou seja, para seguir no certame a(o) candidata(o) deverá atingir a pontuação mínima de até 18 (dezoito) pontos, porém, pontuações abaixo desse mínimo permitido resultará em imediata desclassificação do certame;

5.3.2 Nível Médio Regular: 50% (cinquenta por cento) no total das provas objetivas, ou seja, para seguir no certame a(o) candidata(o) deverá atingir a pontuação mínima de até 10 (dez) pontos, porém, pontuações abaixo desse mínimo permitido resultará em imediata desclassificação do certame;

5.4 Em caso de empate na classificação final, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade para o desempate:

5.4.1 ter servido à Justiça Eleitoral, como mesária(o), observada a necessidade de comprovação junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, conforme estabelecido no item 3.13 deste Edital;

5.4.2 estar cursando nível mais adiantado no curso;

5.4.3 maior idade.

5.4.4 O resultado final será elaborado em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, e será utilizado para a convocação das(os) estudantes, de acordo com o surgimento de vagas e seguindo rigorosamente a sua ordem.

## 6 DO GABARITO DAS PROVAS E RECURSOS

6.1 Os Gabaritos e as Listas Preliminares das provas objetivas on-line serão divulgados no site da Universidade Patativa do Assaré-UPA ([www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)), no dia 11/08/2025, até às 23:59horas (horário de Brasília).

6.2 Serão admitidos recursos quanto aos Gabaritos e Listas Preliminares das provas objetivas, que deverão ser encaminhados eletronicamente até às 23:59h do dia 12/08/2025 para o endereço: [tre-go@universidadepatativa.com.br](mailto:tre-go@universidadepatativa.com.br), em formulário específico, disponível para download no site da Universidade Patativa do Assaré-UPA, na página do edital.

6.4 O recurso deverá conter as seguintes especificações:

6.4.1 indicação do número da questão, da resposta julgada correta pelo recorrente e a resposta divulgada no gabarito oficial;

6.4.2 argumentação lógica e consistente;

6.4.3 folha separada para cada questões diferentes.

6.5 Os recursos serão analisados e decididos pela Universidade Patativa do Assaré-UPA e, se do exame dos recursos resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todas(os) as(os) candidatas(os), independentemente de terem recorrido;

6.6 Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.2., bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação da(o) candidata(o) ou forem redigido de forma ofensiva;

6.7 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos;

6.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos ou revisão de recursos.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para as(os) estudantes de Nível Médio Regular e de Nível Superior (Graduação), será elaborada Lista de Classificação Final, por curso e localidade mencionados no subitem 2.1, em ordem decrescente de pontos obtidos nas provas objetivas.

7.2 ATENÇÃO: Na hipótese de exaurimento da lista de classificadas(os) ou não preenchimento das vagas de estágios de Zonas Eleitorais situadas na Região Metropolitana de Goiânia, a Universidade Patativa do Assaré - UPA, em conjunto com a Unidade de Gestão de Pessoas do TRE/GO, poderá elaborar uma lista de cadastro reserva complementar, composta pelas(os) candidatas(os) classificadas(os) na lista geral nos municípios pertencentes àquela Região, que obtiveram as maiores notas. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) serão convocadas(os) por ordem de classificação estabelecida nesta lista complementar, para preenchimento de vagas em qualquer um daqueles municípios.

## 8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A lista de classificação definitiva de aprovadas(os) no processo seletivo, após julgados os recursos eventualmente apresentados, será divulgada no site da Universidade Patativa do Assaré-UPA ([www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)) no dia 15 de agosto de 2025.

8.2 A Homologação do Resultado Final do concurso, por edital específico, será publicada no Diário da Justiça Eletrônico - DJE/TRE/GO e disponibilizada no site do TRE/GO (<http://www.tre-go.jus.br>), em até 03 (três) dias úteis após a divulgação da lista de classificação definitiva de aprovadas(os) no processo seletivo.

## 9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 As(os) classificadas(os) serão convocadas(os) para as vagas existentes, descritas no Anexo I, e para as que surgirem durante a validade do certame, seguindo-se a ordem de classificação, observado o disposto nos subitens seguintes.

9.2 A convocação da(o) estudante para apresentação de documentos e assinatura do TCE - Termo de Compromisso de Estágio, será realizada pela Universidade Patativa do Assaré-UPA, mediante contato telefônico ou e-mail, sendo de inteira responsabilidade da(o) estudante manter atualizado seu cadastro, indicando corretamente o número de telefone com código DDD e seu endereço eletrônico (e-mail).

9.3 Serão utilizados para convocação os números de telefones e endereços eletrônicos (e-mails) registrados pela(o) estudante no cadastro da Universidade Patativa do Assaré.

9.4 Para cada vaga de estágio a ser preenchida serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) e envio de e-mail a cada candidata(o) convocada(o).

9.5 No caso de candidata(o) não ser localizada(o) nas duas tentativas de contato realizadas pela Universidade Patativa do Assaré-UPA e, após 48 (quarenta e oito) horas do envio da mensagem eletrônica, sem retorno, a(o) candidata(o) será automaticamente desclassificada(o), e será convocada(o) a(o) próxima(o) candidata(o) da lista de classificação.

9.6 Todas as tentativas de contato telefônico com as(os) candidatas(os) serão registradas pela Universidade Patativa do Assaré-UPA.

9.7 Será eliminada(o) da lista de classificação a(o) candidata(o) que:

9.7.1 não for localizada(o) em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

9.7.2 não aceitar ocupar a vaga de estágio disponível, quando convocada(o);

9.7.3 recusar-se ou estiver impossibilitado de iniciar/realizar o estágio na data, local, horário da jornada e demais condições estipuladas pelo Tribunal;

9.7.4 ao ser convocada(o) não tiver 16 (dezesesseis) anos completos;

9.7.5 desistir do estágio; e

9.7.6 após a convocação não providenciar a documentação e assinaturas, necessárias à formalização do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo de até 30 (trinta) dias da data prevista para o início do estágio.

9.8 Na hipótese do item 9.7.3, a(o) candidata(o) pode, caso queira, ser remanejada(o) para o final da lista de classificação, por uma única vez, situação que a(o) exclui da incidência do disposto no item 9.7. Nesta hipótese, deve apresentar requerimento, neste teor, diretamente à Universidade Patativa do Assaré.

9.9 Não será fornecido à(ao) candidata(o) comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação publicadas no Diário da Justiça Eletrônico - DJE /TRE/GO e as disponibilizadas nos sites da Universidade Patativa do Assaré-UPA ([www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)) e do TRE/GO (<http://www.tre-go.jus.br>) na internet.

## 10 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da publicação da homologação do certame, na forma do item 8.2, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período.

## 11 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

11.1 A aprovação no processo seletivo, destinado a cadastro de reserva gera para a(o) candidata (o) apenas a expectativa de ser convocada(o), ficando a concretização desse ato condicionada ao efetivo surgimento da vaga.

11.2 O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, tanto para as vagas existentes e descritas no subitem 2.1, quanto para as que vierem a surgir durante a validade deste certame, reserva-se o direito de convocar candidatas(os) em número compatível com a disponibilidade orçamentária e financeira existente à época das possíveis convocações.

11.3 Por ocasião da convocação, as(os) estudantes deverão apresentar os seguintes documentos legíveis, em formato PDF:

11.3.1 cópia do comprovante de endereço;

11.3.2 cópia da Carteira de Identidade, CPF e título de eleitor (inclusive para as(aos) estagiárias (os) menores de 18 anos);

11.3.3 declaração de não filiação partidária;

11.3.4 declaração de não participação em diretório partidário;

11.3.5 declaração de não ser ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, e nem militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal, titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

11.3.6 declaração de raça, em caso de classificação por reserva de cota;

11.3.7 se candidata(o) com deficiência, apresentar cópia do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses e conforme o item 1.6.1;

11.3.8 declaração de que não faz estágio em nenhuma outra empresa;

11.3.9 declaração de matrícula e histórico escolar ou acadêmico fornecidos pela instituição de ensino, consignando o atual semestre ou ano do curso em que se encontra a(o) estudante, bem como o respectivo número de semestres ou anos que compõem a grade curricular.

11.3.10 1 (uma) fotografia colorida, 3x4;

11.3.11 e demais documentos solicitados que comprovem os dados da inscrição.

11.4 As(os) candidatas(o) convocadas(os) que não apresentarem todas as documentações exigidos no item 11.3, serão consideradas(os) inaptas(os) para o estágio.

11.5 À época da convocação, a(o) estudante deverá estar em período (semestre ou ano letivo) que permita a celebração de termo de compromisso de estágio com duração mínima de 06 (seis) meses até a data prevista para a conclusão do curso, nos termos do § 1º do art. 7º da Resolução TRE/GO nº 179/2011, sendo desclassificada(o) aquela(e) que não atenda essa exigência.

11.6 Uma vez convocadas(os) as(os) candidatas(os) aprovadas(os) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão consideradas(os) desistentes, seguindo-se à nomeação da próxima classificada.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Quaisquer alterações, inclusões ou retificações a este edital serão publicadas por meio de edital específico, disponibilizado nos sítios eletrônicos da Universidade Patativa do Assaré-UPA ([www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)) e do TRE/GO (<http://www.tre-go.jus.br>) na internet e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE/TRE/GO.

12.2 As(os) estagiárias(os) de nível superior (graduação) deverão cumprir jornada de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais e os de nível médio regular cumprirão jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, preferencialmente no período vespertino ou, em conformidade com as necessidades do TRE/GO, no período matutino, em horário compatível com as atividades escolares, cuja incompatibilidade de horários determina a recolocação da(o) candidata(o) no final da lista de classificação ou a desclassificação, com consequente retirada da lista de classificadas(os), em caso de reincidência.

12.3 As bolsas de estágio para os níveis médio e superior (graduação) terão os valores fixados pelo Presidente do TRE/GO, por meio do contrato vigente com o Agente de Integração e especificado no termo de compromisso de estágio, cujos valores atuais são:

12.3.1 R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para estagiárias(os) do ensino superior (graduação), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais;

12.3.2 R\$ 600,00 (seiscentos reais) para estagiárias(os) do ensino médio, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

12.4 A(o) estagiária(o) terá direito ao Seguro contra Acidentes Pessoais e auxílio-transporte, esse de natureza jurídica indenizatória, que será pago na forma de pecúnia, destinado exclusivamente ao custeio de despesas realizadas com transporte no deslocamento entre sua residência e o local de estágio e vice-versa, e será devido na quantidade de dias de realização presencial do estágio, equivalente a duas passagens do sistema de transporte urbano desta Capital, por dia, devendo ser pago no mês anterior ao uso.

12.5 A(o) estagiária(o) não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, dentre outros.

12.6 Não poderá participar do processo seletivo para estágio no Tribunal:

12.6.1 a(o) ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

12.6.2 a(o) militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

12.6.3 a(o) titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

12.7 Aplica-se à realização de estágio, no âmbito deste Tribunal, o disposto na Resolução TRE/GO nº 179/2011.

12.8 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício da(o) estudante com o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

12.9 A Universidade Patativa do Assaré-UPA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Patativa do Assaré-UPA, em conjunto com a Unidade de Gestão de Pessoas do TRE/GO.

*Goiânia, datado eletronicamente.*

*(assinado eletronicamente)*

MILENA JORGE GONÇALVES

Secretária de Gestão de Pessoas

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2025

QUADRO DE VAGAS - CURSOS E LOCALIDADES

| UNIDADE - LOCALIDADE                                 | CURSO | VAGAS                   |
|--|-------|-------------------------|
| ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO                          |       |                         |
| 003ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/ANÁPOLIS               |       | CADASTRO DE RESERVA     |
| 006ª ZONA ELEITORAL/GOIÁS<br>/CAIAPÔNIA              |       | CADASTRO DE RESERVA     |
| 007ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/CALDAS NOVAS           |       | 1 + CADASTRO DE RESERVA |
| 008ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/CATALÃO                |       | 1 + CADASTRO DE RESERVA |
| 011ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/FORMOSA                |       | CADASTRO DE RESERVA     |
| 012ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/GOIÁS                  |       | 1 + CADASTRO DE RESERVA |
| 013ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/INHUMAS                |       | 1 + CADASTRO DE RESERVA |
| 014ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/IPAMERI                |       | CADASTRO DE RESERVA     |
| 015ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/ITABERÁI               |       | CADASTRO DE RESERVA     |
| 016ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/ITUMBIARA              |       | CADASTRO DE RESERVA     |
| 018ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/JATAÍ                  |       | 1 + CADASTRO DE RESERVA |
| 019ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/LUZIÂNIA               |       | CADASTRO DE RESERVA     |
| 020ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/PALMEIRAS DE GOIÁS     |       | 1 + CADASTRO DE RESERVA |
| 021ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/MINEIROS               |       | 1 + CADASTRO DE RESERVA |
| 022ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/MORRINHOS              |       | CADASTRO DE RESERVA     |
| 024ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/STO.<br>ANT. DO DESCOBERTO |       | CADASTRO DE RESERVA     |
| 025ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/PIRACANJUBA            |       | CADASTRO DE RESERVA     |
| 027ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/PIRES DO RIO           |       | CADASTRO DE RESERVA     |
| 031ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/SILVÂNIA               |       | 1 + CADASTRO DE RESERVA |

|   |                        |                            |
|---|------------------------|----------------------------|
| 032ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/BELA VISTA DE GOIÁS | DIREITO                | 1 + CADASTRO<br>DE RESERVA |
| 034ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/ANICUNS             |                        | CADASTRO DE<br>RESERVA     |
| 035ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/ARAGARÇAS           |                        | CADASTRO DE<br>RESERVA     |
| 036ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/CRISTALINA          |                        | CADASTRO DE<br>RESERVA     |
| 038ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/GOIATUBA            |                        | 1 + CADASTRO<br>DE RESERVA |
| 039ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/ITAPACI             |                        | CADASTRO DE<br>RESERVA     |
| 040ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/SENADOR CANEDO      |                        | CADASTRO DE<br>RESERVA     |
| 041ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/NIQUELÂNDIA         |                        | CADASTRO DE<br>RESERVA     |
| 044ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/PLANALTINA          |                        | CADASTRO DE<br>RESERVA     |
| 045ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/PONTALINA           |                        | 1 + CADASTRO<br>DE RESERVA |
| 046ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/QUIRINÓPOLIS        |                        | 1 + CADASTRO<br>DE RESERVA |
| 049ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/TRINDADE            |                        | 1 + CADASTRO<br>DE RESERVA |
| 050ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/URUAÇU              |                        | CADASTRO DE<br>RESERVA     |
| 053ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/IPORÁ               |                        | CADASTRO DE<br>RESERVA     |
| 054ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/NERÓPOLIS           |                        | CADASTRO DE<br>RESERVA     |
| 055ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/PORANGATU           |                        | CADASTRO DE<br>RESERVA     |
| 056ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/GUAPÓ               |                        | 1 + CADASTRO<br>DE RESERVA |
| 057ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/ITAUÇU              |                        | CADASTRO DE<br>RESERVA     |
| 063ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/FIRMINÓPOLIS        |                        | CADASTRO DE<br>RESERVA     |
| 072ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/CERES               |                        | CADASTRO DE<br>RESERVA     |
| 074ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/GOIANÉSIA           | CADASTRO DE<br>RESERVA |                            |
| 076ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/RUBIATABA           | CADASTRO DE<br>RESERVA |                            |

|   |  |                         |
|---|--|-------------------------|
| 077ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/ITAPURANGA              |  | CADASTRO DE RESERVA     |
| 079ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/FAZENDA NOVA            |  | CADASTRO DE RESERVA     |
| 080ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/SÃO<br>LUIS DOS MONTES BELO |  | CADASTRO DE RESERVA     |
| 088ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/MARA ROSA               |  | CADASTRO DE RESERVA     |
| 094ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/SÃO<br>MIGUEL DO ARAGUAIA   |  | CADASTRO DE RESERVA     |
| 095ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/JUSSARA                 |  | CADASTRO DE RESERVA     |
| 096ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/ITAJÁ                   |  | CADASTRO DE RESERVA     |
| 097ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/CACHOEIRA ALTA          |  | CADASTRO DE RESERVA     |
| 101ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/GOIANIRA                |  | CADASTRO DE RESERVA     |
| 105ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/CAMPOS BELOS            |  | 1 + CADASTRO DE RESERVA |
| 106ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/CAÇU                    |  | CADASTRO DE RESERVA     |
| 124ª ZONA ELEITORAL-GÓIAS/BOM<br>JESUS                |  | CADASTRO DE RESERVA     |
| 125ª ZONA ELEITORAL-GÓIAS<br>/FORMOSO                 |  | CADASTRO DE RESERVA     |
| 128ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/ACREÚNA                 |  | CADASTRO DE RESERVA     |
| 132ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/APARECIDA DE GOIÂNIA    |  | CADASTRO DE RESERVA     |
| 141ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/ANÁPOLIS                |  | CADASTRO DE RESERVA     |
| 144ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/ANÁPOLIS                |  | CADASTRO DE RESERVA     |
| ENSINO MÉDIO  |  |                         |
| 004ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/NOVO GAMA               |  | CADASTRO DE RESERVA     |
| 005ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/BURITI ALEGRE           |  | 1 + CADASTRO DE RESERVA |
| 017ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/JARAGUÁ                 |  | CADASTRO DE RESERVA     |
| 028ª ZONA ELEITORAL - GOIÁS<br>/ÁGUAS LINDAS          |  | 1 + CADASTRO DE RESERVA |
|   |  |                         |

|   |                             |                            |
|---|-----------------------------|----------------------------|
| 029ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/POSSE                 | ENSINO MÉDIO REGULAR        | 1 + CADASTRO<br>DE RESERVA |
| 030ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/RIO<br>VERDE              |                             | 1 + CADASTRO<br>DE RESERVA |
| 033ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/VALPARAÍSO DE GOIÁS   |                             | CADASTRO DE<br>RESERVA     |
| 042ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/CIDADE OCIDENTAL      |                             | 1 + CADASTRO<br>DE RESERVA |
| 043ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/PARAÚNA               |                             | 1 + CADASTRO<br>DE RESERVA |
| 047ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/SÃO<br>DOMINGOS           |                             | 1 + CADASTRO<br>DE RESERVA |
| 066ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/SANTA HELENA DE GOIÁS |                             | 1 + CADASTRO<br>DE RESERVA |
| 068ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/EDÉIA                 |                             | CADASTRO DE<br>RESERVA     |
| 085ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/CRIXÁS                |                             | 1 + CADASTRO<br>DE RESERVA |
| 087ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/ALEXÂNIA              |                             | 1 + CADASTRO<br>DE RESERVA |
| 099ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/CAVALCANTE            |                             | CADASTRO DE<br>RESERVA     |
| 102ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/PIRANHAS              |                             | 1 + CADASTRO<br>DE RESERVA |
| 110ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/MOZARLÂNDIA           |                             | CADASTRO DE<br>RESERVA     |
| 119ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/APARECIDA DE GOIÂNIA  |                             | 1 + CADASTRO<br>DE RESERVA |
| 123ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/ALVORADA DO NORTE     |                             | CADASTRO DE<br>RESERVA     |
| 130ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/MINAÇU                |                             | 1 + CADASTRO<br>DE RESERVA |
| 131ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/PADRE BERNARDO        |                             | 1 + CADASTRO<br>DE RESERVA |
| 140ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS/RIO<br>VERDE              |                             | 1 + CADASTRO<br>DE RESERVA |
| 143ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/ALTO PARAÍSO          |                             | 1 + CADASTRO<br>DE RESERVA |
| 145ª ZONA ELEITORAL-GOIÁS<br>/APARECIDA DE GOIÂNIA  |                             | 1 + CADASTRO<br>DE RESERVA |
| SEDE DO TRIBUNAL E ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL      |                             |                            |
|   | ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO |                            |
|   | ADMINISTRAÇÃO               | 1 + CADASTRO<br>DE RESERVA |

|                      |  |                         |
|----------------------|--|-------------------------|
| GOIÂNIA              | ARQUITETURA E URBANISMO                            | CADASTRO DE RESERVA     |
|                      | DESIGN GRÁFICO                                     | CADASTRO DE RESERVA     |
|                      | DIREITO  | 6 + CADASTRO DE RESERVA |
|                      | ENGENHARIA AMBIENTAL                               | CADASTRO DE RESERVA     |
|                      | ESTATÍSTICA  | CADASTRO DE RESERVA     |
|                      | ENGENHARIA CIVIL                                   | 1 + CADASTRO DE RESERVA |
|                      | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS                         | CADASTRO DE RESERVA     |
|                      | BIBLIOTECONOMIA                                    | CADASTRO DE RESERVA     |
|                      | CIÊNCIAS CONTÁBEIS                                 | CADASTRO DE RESERVA     |
|                      | COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO                    | CADASTRO DE RESERVA     |
|                      | COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA      | CADASTRO DE RESERVA     |
|                      | TI - CURSOS SUPERIORES COM FOCO EM DESENVOLVIMENTO | 1 + CADASTRO DE RESERVA |
|                      | TI - CURSOS SUPERIORES COM FOCO EM INFRAESTRUTURA  | 1 + CADASTRO DE RESERVA |
|                      | ENSINO MÉDIO REGULAR                               |                         |
| ENSINO MÉDIO REGULAR | 1 + CADASTRO DE RESERVA                            |                         |

## ANEXO II - EDITAL Nº 01/2025

## CRONOGRAMA PREVISTO

| Atividades  | Datas previstas  |
|---|--|
| Período das inscrições no site da UPA<br>Período para divulgação na Sede do Tribunal e Zonas Eleitorais | 03/07/2025 até às 23:59h do dia 03/08/2025 (horário de Brasília) |
| Período de análise das inscrições e aplicação do item desclassificatório                                | 04/08 e 05/08/2025   |
| Publicação no site da UPA a relação das inscrições deferidas e indeferidas                              | 06/08/2025   |
| Envio de email lembrete das provas  | 08/08/2025   |
| Realização das provas objetivas on-line Nível Médio e Superior  | 10/08/2025 - domingo, das 00:00h às 23:59h                       |

|  |   |
|--|---|
| Divulgação dos gabaritos e listas preliminares das provas objetivas on-line no site da UPA                           | 11/08/2025                                      |
| Prazo para interpor recursos contra os gabaritos e listas preliminares das provas objetivas                          | 12/08/2025, até às 23:59h (horário de Brasília) |
| Divulgação do resultado dos recursos, Gabarito oficial das provas e Lista de Classificação Definitiva no site da UPA | 15/08/2025                                      |
| Homologação Final do certame pelo TRE-GO   | 20/08/2025                                      |

## ANEXO III - EDITAL Nº 01/2025

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS

## I - NÍVEL MÉDIO REGULAR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Ortografia. 4. Coesão textual. 5. Emprego dos sinais de pontuação. 6. Concordância verbal e nominal. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Substituição de palavras ou de trechos de texto. 9. Adequação do formato do texto ao gênero.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox). 4. Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird). 5. Sites de busca e pesquisa na Internet. 6. Noções de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 6. Procedimentos de backup.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Atualidades. 2. Saúde. 3. Segurança. 4. Educação. 5. Cultura. 6. Meio Ambiente. 7. Economia. 8. Política. 9. História. 10. Geografia.

## II - NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO)

## CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Ortografia. 4. Coesão textual. 5. Emprego dos sinais de pontuação. 6. Concordância verbal e nominal. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Substituição de palavras ou de trechos de texto. 9. Adequação do formato do texto ao gênero.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox). 4. Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird). 5. Sites de busca e pesquisa na Internet. 6. Noções de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 6. Procedimentos de backup.

MATEMÁTICA: 1. Regra de três simples e composta, proporcionalidades e porcentagens. 2. Juros simples e compostos. 3. Capitalização e desconto. 4. Taxas de juros nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 5. Probabilidade. 6. Estatística descritiva e análise exploratória de dados. 7. Inferência estatística. 8. Cálculo numérico. 9. Técnicas de amostragem. 10. Operações com conjuntos. 11. Potenciação. 12. Radiciação. 13. Fatoração. 14. Logaritmos. 15. Equações. 16. Polinômios. 17. Trigonometria.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Atualidades. 1.2. Saúde. 1.3. Segurança. 1.4. Educação. 1.5. Cultura. 1.6. Meio Ambiente. 1.7. Economia. 1.8. Política. 2. História. 3. Geografia.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Princípios fundamentais da Administração. 2. Noções de administração de recursos materiais. 3. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 3.1. Princípios Orçamentários. 3.2. Orçamento-programa. 3.3. Orçamento Público. 4. Noções de planejamento organizacional. 4.1. Planejamento estratégico. 4.2. Planejamento tático. 4.3. Planejamento operacional. 5. Noções de Gestão de Pessoas. 5.1. Motivação, liderança e desempenho. 5.2. Comportamento, Clima e

Cultura Organizacional. 5.3. Recrutamento e Seleção. 5.4. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas. 6. Noções de Gestão por Processos. 7. Educação corporativa. 8. Qualidade de Vida no Trabalho.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

1. Noções de Projeto de arquitetura. 2. Noções básicas de projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico; Instalações elétricas e hidro sanitárias; Estruturas e fundações. 3. Acompanhamento e fiscalização de obras e serviços. 4. AutoCAD 2D e 3D - maquetes eletrônicas. 5. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos. 6. Metodologia de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano. 7. Linguagem e representação do Projeto Arquitetônico.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE DESIGN GRÁFICO

1. Programação visual. 2. Fotografia. 2.1. Processos Fotográficos. 3. Desenho: Processos e Procedimentos. 4. História do Design Gráfico. 4.1. História do Design Gráfico no Brasil. 5. Tipografia: composição e diagramação. 6. Identidade Visual. 7. Processos de Impressão. 8. Design Digital. 9. Produção Gráfica. 10. Web Design. 11. Ilustração. 12. Análise Gráfica. 13. Design Ambiental. 14. Marketing e Comunicação. 15. Design Gráfico: conceito e uso dos principais programas (In Design, Corel Draw, Illustrator e Photoshop). 16. Design Editorial. 17. Gestão de design. 18. Mídias Interativas. 19. Criação e produção de portfólio. 20. Legislação e Ética.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE DIREITO

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL: 1. Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4. Domicílio. 5. Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; atos ilícitos; prescrição e decadência. 6. Código Civil Brasileiro.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1. Supremacia da Constituição. 1.2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3. Interpretação das normas constitucionais. 2. Princípios fundamentais. 2.1. Direitos e garantias fundamentais. 2.2. Direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3. Direitos políticos. 3. Administração pública. 3.1. Disposições Gerais. 3.2. Servidores Públicos. 4. Poder Judiciário. 4.1 Disposições gerais. 4.2. Superior Tribunal de Justiça. 4.3. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia e Defensoria Públicas.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 2. Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional; 3. Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, penalidades (pelo descumprimento). 4. Sujeitos do processo: partes e procuradores; juiz; Ministério Público (funções, deveres e responsabilidades). 5. Comunicação dos atos processuais: citação, intimação e notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). 6. Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, despachos, decisões e sentenças (conceitos e requisitos).

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 2. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 3. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. 4. Prescrição, decadência e preclusão. 5. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano.

NOÇÕES DE DIREITO ELEITORAL: 1. Conceito e fontes. 2. Princípios constitucionais relativos aos direitos políticos (nacionalidade, elegibilidade e partidos políticos) 3. Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral) e alterações posteriores. 4. Organização da Justiça Eleitoral: composição e

competências. 5. Ministério Público Eleitoral: atribuições. 6. Alistamento eleitoral. 7. Domicílio eleitoral. 8. Elegibilidade. 9. Partidos políticos. 10. Crimes eleitorais.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CURSOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL

1. Noções de Geotecnia Ambiental; 2. Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais; 3. Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos; 4. Noções de Hidráulica, Hidrogeologia e Hidrologia; 5. Noções de Engenharia Ambiental e Sanitária; 6. Noções de Irrigação e Drenagem; 7. Noções de Mecânica dos Solos; 8. Aspectos do Licenciamento Ambiental; 9. Mecanismos de Desenvolvimento Sustentável; 10. Noções de Modelagem de Sistemas Ambientais; 11. Aspectos do Monitoramento Ambiental; 12. Noções de Planejamento e Gestão Ambiental; 13. Noções de Química Ambiental; 14. Aspectos da Saúde Ambiental.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE ESTATÍSTICA

1. Amostragem: Amostragem aleatória simples; Amostragem com probabilidades desiguais; Amostragem estratificada; sistemática; Experimento Aleatório. 2. Análise de dados categorizados: Conceitos Básicos. 3. Controle estatístico de qualidade: Conceito de Qualidade e Perspectiva Histórica; Fundamentos do Controle Estatístico do Processo; Gráficos de Controle para Variáveis e para Atributos; Análise de Capacidade do Processo de Produção. 4. Demografia. 5. Estatística Computacional. 6. Modelos de Regressão: Regressão Linear Simples; Regressão Linear Múltipla; Estimção de Parâmetros; Métodos de Diagnóstico; Métodos de Seleção de Variáveis; Modelos polinomiais. 7. Probabilidade: Conceitos de Probabilidade; Espaço de Probabilidade; Probabilidade Condicional e Independência; Variáveis Aleatórias Discretas e Contínuas. 8. Geometria Analítica. 9. Álgebra Linear. 10. Estatística Descritiva.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1. Geotecnia: Momento fletor, momento torçor, esforço cortante e esforço normal em sistemas isostáticos (vigas bi-apoiadas, vigas gerber, pórticos simples e quadros planos) com variados tipos de carregamento. Treliças planas simples e compostas (métodos de cremona e ritter). 2. Topografia: 3. Desenho Técnico aplicado à engenharia. 4. Informática aplicada à engenharia: AutoCAD. 5. Materiais de Construção Civil. 6. Noções básicas de construção: Edificações; Tecnologia das construções; Estruturas de concreto armado; Instalações prediais. 7. Noções de segurança do trabalho, principais NBRs. 8. Noções de elaboração de orçamentos de obras;

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1. Análise do mercado de trabalho; Recrutamento e Seleção. 2. Teorias motivacionais; Processo motivacional; Clima organizacional; Centralização e descentralização da ARH. 2.1. Planejamento estratégico. 2.2. Planejamento tático. 2.3. Planejamento operacional. 3. Noções de Direitos Humanos. 4. Noções em Gestão de Pessoas; Noções em Sistema de Informação e Controle de Pessoal. 5. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas. 6. Noções de Gestão por Processos. 7. Educação corporativa. 8. Qualidade de Vida no Trabalho. 9. Estatística descritiva e análise exploratória de dados. 9.1. Probabilidade.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FOCO EM DESENVOLVIMENTO

1. Programação I. 2. Lógica para Computação. 3. Programação II. 4. Arquitetura de Computadores. 5. Estrutura de Dados I. 6. Programação III. 7. Banco de Dados I. 8. Sistemas Operacionais I. 9. Padrões de Projetos. 10. Estrutura de Dados II. 11. Banco de Dados II. 12. Sistemas Operacionais II. 13. Desenvolvimento de Aplicações Web. 14. UML e SQL Standard. 15. Sistemas da família Windows e da família LINUX.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA

1. Informática: conceitos básicos; conceitos fundamentais sobre processamento de dados; organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores;

organização lógica e física de arquivos. 2. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico; barramentos externos (endereço, dados e controle); conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 3. Internet: World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. 4. Sistemas operacionais: características dos sistemas operacionais; sistemas operacionais de redes; interoperação de sistemas operacionais; funções e tipos de sistemas operacionais. 5. Sistema de arquivos. 6. Sistemas da família Windows e da família LINUX. 7. Redes de comunicação de dados/teleprocessamento. 8. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). 8. Arquitetura /Protocolo TCP/IP e serviços de Internet. 9. Segurança de informação. 10. Segurança em sistemas operacionais. 11. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 12. Processos de definição e implantação de políticas de segurança. 13. Criptografia assimétrica; certificação; assinatura digital; autenticação. 14. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive Firewalls e Proxies, pessoas e ambiente físico. 15. Microcomputadores. 16. Microprocessadores. 17. Noções básicas de inglês técnico.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

1. Teoria da Informação: livro, a biblioteca, o leitor/a leitura, o bibliotecário, informação e dado, informação e comunicação, a ciência da informação. 2. Tecnologia da Informação: introdução à tecnologia da informação; recuperação da informação, bancos e bases de dados; sistemas de gerenciamento de bibliotecas. 3. Organização, Tratamento e Recuperação da Informação: teoria, princípios e aplicações da indexação; avaliação do acervo; obsolescência, desbaste e descarte; catalogação; MARC; indexação; Sistema Pergamum; Sistema Aleph (Rede RVBI).

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. Contabilidade Geral: Noções Gerais. 2. Patrimônio: equação patrimonial; situação líquida do patrimônio; origens e aplicações de recursos; formação do patrimônio líquido e suas variações. 3. Escrituração. 4. Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis. 5. Contabilidade Pública: noções básicas. 6. Orçamento público: noções básicas.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO

1. Fundamentos teóricos da comunicação. 2. Ética profissional. 3. Os sistemas de comunicação e suas configurações locais e globais. 4. O direito à informação e o dever de informar. 5. A função social do jornalismo na sociedade contemporânea. 6. Políticas de comunicação. 7. Planejamento em comunicação. 8. Técnicas de comunicação: do jornal impresso à internet. 9. Redes digitais, novas tecnologias da comunicação, convergências das mídias, mídias sociais. 10. Comunicação nas organizações. 11. Assessoria de imprensa no setor público. 12. Responsabilidade social das organizações e o papel da comunicação pública. 13. O papel do jornalismo como facilitador da compreensão do leitor-ouvinte-telespectador-internauta dos conceitos técnicos formulados por políticas e legislações específicas. 14. Qualidade do texto jornalístico e suas características principais. 15. Redação jornalística para meio impresso, rádio, TV, internet e mídias sociais. 16. Domínio da Língua Portuguesa atualizada pelo novo acordo ortográfico. 17. Noções sobre editoração eletrônica.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

1. Planejamento de campanha para públicos externo e interno com apresentação de solução de problemas. 2. Diagnóstico de situação e construção de cenário. 3. Criação e produção de

campanhas publicitárias. 4. Conceito de criatividade. 5. Arte e publicidade. 6. Estética. 7. Uso das mídias sociais. 8. Ética e cidadania. 9. Ética profissional. 10. Fundamentos da linguagem publicitária, visual e de marketing. 11. Mídia. 12. Redação publicitária para as mídias impressa, televisiva, radiofônica e redes sociais. 13. Realização de pesquisas com público interno. 14. Conhecimento de design gráfico: conceito e uso dos principais programas (In Design, Corel Draw, Illustrator e Photoshop).

#### ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

E \_\_\_\_\_ u \_\_\_\_\_ ,

inscrita(o) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_, matriculada

( o ) \_\_\_\_\_ n a \_\_\_\_\_ I n s t i t u i ç ã o \_\_\_\_\_ d e

Ensino \_\_\_\_\_

( ) preta(o)

( ) parda(o)

(\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso a Universidade Patativa do Assaré que:

( ) participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculada(o).

( ) não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculada(o).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

(local) (data)

Assinatura da(o) candidata(o):

ANEXO V - EDITAL Nº 01/2025

CERTIDÃO

(Para os fins do subitem 3.7 deste Edital)

Certifico, para os devidos fins, que

(nome do(a) eleitor(a)

Título de eleitor nº \_\_\_\_\_ participou como mesário(a) nas Eleições de \_\_\_\_\_ (ano

/turno),

junto à \_\_\_\_\_ (nº ZE) Zona Eleitoral de Goiás.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

(local) (data)

Chefe de Cartório

(assinatura e carimbo)

ANEXO VI - EDITAL Nº 01/2025

CERTIDÃO

(Para os fins do subitem 5.4 deste edital)

Certifico, para os devidos fins, que

(nome do(a) eleitor(a))

Título de eleitor nº \_\_\_\_\_,

está atualmente inscrita(o) no Programa Mesário Voluntário no TRE/GO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(local) (data)

Chefe de Cartório

(assinatura e carimbo)

Documento assinado eletronicamente por MILENA JORGE GONÇALVES, SECRETÁRIO(A), em 25/06/2025, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1140493 e o código CRC 8959371B.

24.0.000013888-2

1140493v3

## PORTARIAS

### PORTARIA SGP Nº 74, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 119, inciso XXIII, da Resolução TRE/GO nº 275/2017 (Regulamento Interno), alterada pela Resolução TRE/GO nº 349, de 5 de abril de 2021, e tendo em vista a instrução do processo SEI nº 25.0.000005180-5,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor efetivo deste Tribunal, ANTÔNIO BATISTA OLIVEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, na Seção de Análise da Execução Financeira e Tributária da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, vinculada à Secretaria de Administração e Orçamento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

MILENA JORGE GONÇALVES

Secretária de Gestão de Pessoas

## ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

### ATAS

### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TRE-GO EM 25/06 /2025.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0602796-85.2022.6.09.0000

Origem:

GOIÂNIA-GO

Partes:

EXEQUENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EXECUTADO : FRANCISCO ALVES FILHO

ADVOGADO(A) : DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO

FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS